

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO LIQUIDANTE**

**Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A
CEITEC em Liquidação**

Período: 11/08/2023 a 10/11/2023

Augusto Cesar Gadelha Vieira

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CARACTERIZAÇÃO.....	6
3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	10
4. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES REALIZADAS RELATIVAS AO PLANO DE TRABALHO DE DISSOLUÇÃO SOCIETÁRIA	12
4.1. Ativos Imobilizados/Intangíveis	12
4.2. Manutenção e/ou Destinação de Estoques.....	17
4.3. Arquivo Documental/Digital.....	18
4.4. Recursos Humanos	19
4.5. Ações Judiciais e PAD'S	20
4.6. Outras ações e Subprocessos	23
4.6.1. Contratos de Prestação de Serviços e Fornecimentos em geral.....	23
4.6.2. Gestão de Licenças Ambientais e de Segurança Operacionais	24
4.6.3. Fluxo de Caixa, Orçamento e Demonstrações Contábeis	28
4.6.4. Divulgação de Informações Obrigatórias no site da empresa	29
4.7. Outros Ativos e Passivos	29
4.7.1. Ativo - Créditos Tributários	29
4.7.2. Ativo - Propriedade Intelectual	31
4.7.3. Passivos da Empresa	31
4.8. Ações Complementares.....	32
5. ATOS DE GESTÃO DO CEITEC EM LIQUIDAÇÃO.....	36
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37

ANEXOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LIQUIDANTE

ANEXO A – Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGO) de 10 de agosto de 2023 - Prorrogação do prazo da liquidação.

ANEXO B – Termo de Posse do Liquidante – março 2023

ANEXO C – Contratos e Aquisições

ANEXO D - Quadro de Licenças Ambientais

ANEXO E1 a Quadro das Ações Trabalhistas – Provável

ANEXO E1 b - Quadro das Ações Trabalhistas – Possível

ANEXO E1 c - Quadro das Ações Trabalhistas – Remoto

ANEXO E2 – Depósitos Recursais e Judiciais

ANEXO F1 – Demonstrações do Resultado do Exercício

ANEXO F2 - Balanço

ANEXO G – Fluxo Caixa – Orçamentário

ANEXO H – Tributos a recuperar

ANEXO I1 a – Inventários Cíclicos (1030 – 30.08.2023)

ANEXO I1 b - Inventários Cíclicos (1030 – 30.08.2023)

ANEXO I1 c – Inventários Cíclicos (1030 – 29.09.2023)

ANEXO I2 - Inventários Cíclicos (1030 – 26.10.2023)

1. IDENTIFICAÇÃO

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO

Poder Executivo

Ministério Supervisor/Secretaria: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) / Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/MGI)

Ministério Setorial: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ESTATAL

Denominação completa: Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - em Liquidação

Denominação abreviada: CEITEC S.A. em Liquidação

CNPJ: 10.770.641/0001-89

Código SIAFI/UG: 245209

Natureza Jurídica: Empresa Pública Federal

Objeto Social: Assembleia Geral Extraordinária de 21 de novembro de 2017

Código CNAE: 2610.08

Telefone de contato: (51) 3220-9700

e-mail: liquidacao@ceitec-sa.com

Página da internet: www.ceitec-sa.com

Endereço postal: Estrada João de Oliveira Remião, 777 – Porto Alegre/RS – CEP 91550-000

NORMAS RELACIONADAS À EMPRESA ESTATAL

Normas de criação:

- Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008 – Autorizou a criação da empresa pública, Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada, sob a forma de sociedade por ações; e
- Decreto nº 6.638, de 07 de novembro de 2008 – Cria a empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC, aprova seu Estatuto.

Outras normas relacionadas à gestão e à estrutura da Empresa Pública Federal:

- Regida pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, de 27 de dezembro de 2016, e Lei nº 6.404 de 15, de dezembro de 1976;

- Decreto nº 10.065/2019, de 14 de outubro de 2019, dispõe sobre a qualificação do CEITEC no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) da Presidência da República;
- Resolução nº 120, de 19 de fevereiro de 2020, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI), opina pela inclusão do CEITEC no Programa Nacional de SEST/ME Desestatização (PND);
- Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020, dispõe sobre a dissolução societária do CEITEC e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica;
- Acórdão nº 2061/2021-TCU-Plenário, de 08 de setembro de 2021, o TCU determinou, nos autos do processo TC 020.973/2020-9, a suspensão do processo de liquidação do CEITEC;
- Decreto nº 11.409/2023, de 08 de fevereiro de 2023, criou Grupo de Trabalho Interministerial - GTI com a finalidade de apresentar estudos e propostas de viabilidade de reversão de desestatização e liquidação da empresa;
- Decreto nº 11.478/2023, de 06 de abril de 2023, que excluiu o CEITEC do Programa Nacional de Desestatização; e
- Acórdão nº 1095/2023 - TCU-Plenário (34836064), de 31 de maio de 2023, o TCU decidiu pelo arquivamento do processo TC 020.973/2020-9 por perda de objeto.
- Decreto nº 11.768, de 06 de novembro de 2023, autoriza a reversão do processo de dissolução societária do CEITEC.

2. CARACTERIZAÇÃO

A Empresa Pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A – CEITEC SA, empresa pública federal vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e subordinada administrativamente, durante o período de liquidação, ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), possui Capital Social formado exclusivamente por ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, integralmente pertencente à União. A empresa utiliza, para o registro da execução orçamentária financeira e patrimonial, por determinação legal, o Sistema de Administração Financeira Federal (SIAFI).

Constituída pelo Decreto nº 6.638/2008 para atuar no segmento de semicondutores, realizando atividades de Pesquisa e Desenvolvimento e desenvolvendo soluções para projetar, fabricar e comercializar circuitos integrados para diferentes aplicações. Previamente à liquidação, atuava principalmente nas áreas de: identificação veicular, identificação pessoal, identificação patrimonial e logística, identificação animal, saúde, serviços e projetos sob encomenda.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), de 21 de novembro de 2017 (Publicação - DOU de 26 de dezembro de 2017), foi aprovado o novo estatuto social da Empresa, visando à adequação ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. O objetivo descrito no Estatuto Social é *“desenvolver soluções científicas e tecnológicas que contribuam para o progresso e o bem-estar da Sociedade Brasileira, e tem por finalidade explorar diretamente atividade econômica no âmbito das tecnologias de semicondutores, microeletrônica e de áreas correlatas”*.

Em 14 de outubro de 2019, o Decreto nº 10.065 qualificou a CEITEC no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, para possibilitar a realização de estudos e a avaliação de alternativas de parceria com a iniciativa privada e propor ganhos de eficiência e resultados para a empresa, com vistas a garantir sua sustentabilidade econômico-financeira.

Em 19 de fevereiro de 2020, o Conselho Interministerial do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI, por intermédio da Resolução nº 120, opinou pela inclusão da CEITEC no Programa Nacional de Desestatização (PND). Diante da resolução supracitada, a Presidência da República editou o Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020, o qual dispôs sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.

Atendendo ao Edital de Convocação nº 03/2021, de 08 de fevereiro de 2021, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), foi realizada em 11 de fevereiro de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a qual deliberou acerca da dissolução da Empresa nos termos do voto da União; da extinção da gestão do Presidente, dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração; da nomeação do Liquidante, Sr. Abílio Eustáquio de Andrade Neto, e da fixação da sua remuneração; da extinção do prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal; da nomeação dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações; da fixação do prazo para conclusão da liquidação, fixado em 12 (doze) meses. Por deliberação em AGE, ocorreram as seguintes prorrogações dos prazos da liquidação da CEITEC:

- Ata de 01 de fevereiro de 2022 – prorrogação por mais 6 (seis) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2022, para o cumprimento das atividades e obrigações necessárias à finalização da liquidação;
- Ata de 02 de agosto de 2022 – prorrogação por mais 6 (seis) meses, a partir de 11 de agosto de 2022; deliberou pela recondução do atual Liquidante, Sr. Abilio Eustáquio de Andrade Neto; Eleição de Conselheiros Fiscais e remuneração do Liquidante e Conselheiros Fiscais para o período da prorrogação;
- Ata de 08 de fevereiro de 2023 - prorrogação do prazo da liquidação por mais 06 (seis) meses (data final em 10 de agosto de 2023), eleição do Sr. Augusto Cesar Gadelha Vieira, em substituição ao Sr. Abílio Eustáquio de Andrade Neto, com permanência até a posse do novo Liquidante condicionada à aprovação da Casa Civil, e nas mesmas condições de posse, a eleição dos membros do Conselho Fiscal da CEITEC em Liquidação, representantes do MGI, titular e suplente. O novo Liquidante foi empossado em 10 de março de 2023.
- Ata de 10 de agosto de 2023, foi realizada AGE, que deliberou pela prorrogação do prazo de liquidação da CEITEC por mais 3 (três) meses, restando fixada a nova data de finalização em 10 de novembro de 2023 ou até que sobrevenha decisão do acionista controlador quanto à eventual reversão do processo de liquidação, o que ocorrer primeiro. Deliberou ainda, pela fixação da Remuneração do Liquidante e membros do Conselho Fiscal.

Reconhecendo que o CEITEC tem função estratégica para o desenvolvimento industrial econômico e social brasileiro, o novo Governo decide incluir a empresa no Decreto nº

11.478/2023, de 06 de abril de 2023, que excluiu um conjunto de empresas públicas federais do Programa Nacional de Desestatização (PND), revogando a qualificação de empresas e ativos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Neste sentido, através do Decreto nº 11.478/2023, foi revogado o Decreto nº 10.297, de 30 de março de 2020, que dispunha sobre a inclusão do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC no Programa Nacional de Desestatização.

Em 07 de fevereiro de 2023, foi publicado Decreto nº 11.409 que instituiu Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) com a finalidade de apresentar estudos e propostas de viabilidade de reversão da liquidação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC e proposta de participação no fomento da política de pesquisa e desenvolvimento de semicondutores.

Em 13/04/2023 foi instalado formalmente o GTI, em reunião realizada em Brasília, tendo como membros representantes dos Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), que o coordenou, da Casa Civil (CC), do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) e do Ministério da Indústria, Desenvolvimento e Comércio Exterior (MDIC). A partir dessa reunião iniciou-se a contagem do prazo de 120 dias para que o GTI apresentasse os estudos da viabilidade de reversão da empresa.

Em meados de julho, ou seja, no prazo de 120 dias, o GTI concluiu seus trabalhos e encaminhou aos Ministros do MCTI, CC, MGI e MDIC relatório com as recomendações para a reversão do CEITEC. A partir desse momento, os referidos Ministérios passaram a se debruçar sobre as alternativas sugeridas pelo GTI, gerando novas rodadas de reuniões e discussões.

Em função da necessidade de esclarecimentos sobre as alternativas de reversão, mais uma vez houve a necessidade de prorrogação da liquidação e no dia 10/08/2023 nova AGE prorrogou o período de liquidação por mais três meses.

No final de outubro de 2023, os Ministérios encaminharam e aprovaram as alternativas para a retomada operacional da CEITEC.

A reversão do processo de dissolução societária da Companhia foi autorizada, em 06 de novembro de 2023, por meio do Decreto nº 11.768, publicado em edição extra do Diário Oficial da União, tendo revogado o Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020.

O Decreto nº 11.768/2023 determinou ainda que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional adotasse providências para a realização de assembleia geral extraordinária do Ceitec a fim de deliberar sobre: I - aprovação da reversão do processo de liquidação do Ceitec e de sua dissolução, com vistas a restabelecer o funcionamento regular da empresa; II - destituição do liquidante e eleição dos membros do conselho de administração; III - destituição dos membros do conselho fiscal, que funcionou durante a liquidação, e eleição dos novos membros, para o período de atuação de dois anos; e IV - fixação da remuneração dos administradores, dos membros do conselho fiscal e do comitê de auditoria.

No dia 10 de novembro de 2023, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a reversão do processo de liquidação do CEITEC e de sua dissolução, reestabelecendo o funcionamento regular da empresa. A assembleia destituiu o liquidante e o conselho fiscal que funcionou durante a liquidação. Foram nomeados o conselho de administração e os novos membros do conselho fiscal, bem como fixada a remuneração dos administradores, dos membros do conselho fiscal e do comitê de auditoria.

Também no dia 10 de novembro de 2023, reuniu-se o Conselho de Administração que deliberou pela eleição da presidência e diretoria, nomeando o Sr. Augusto Cesar Gadelha Vieira como Diretor Presidente e o Sr. José Messias de Souza como Diretor Administrativo Financeiro, ambos compondo a Diretoria Executiva da CEITEC S.A.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento ao artigo 7º, do Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018, apresenta-se este 6º Relatório de Prestação de Contas do Liquidante e seus respectivos Anexos, relativos às ações executadas durante o período de 11 de agosto de 2023 a 10 de novembro de 2023, o qual é submetido à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) para o cumprimento legal, em conformidade com os procedimentos e os critérios aplicáveis ao processo da liquidação.

Cabe contextualizar que este Relatório é relativo ao 6º Plano de Trabalho enviado à SEST/MGI em 22 de agosto de 2023, por meio do Ofício nº 44/2023, sob Número do Processo 10113.100878/2023-25.

As execuções das ações, que são tratadas neste Relatório, estão amparadas pelos seguintes posicionamentos:

- a) Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada em 10 de agosto de 2023, que deliberou pela prorrogação da Liquidação por mais três meses, até 10 de novembro de 2023, e a manutenção do Sr. Augusto Cesar Gadelha Vieira como Liquidante do CEITEC;
- b) Publicação do Decreto nº 11.409/2023 de 07 de fevereiro de 2023, que criou Grupo de Trabalho Interministerial – GTI com a finalidade de apresentar estudos e propostas de viabilidade de reversão da desestatização e liquidação da empresa, e proposta de participação no fomento da política de pesquisa e desenvolvimento de semicondutores, cujo relatório conclusivo foi encaminhado à Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- c) Publicação do Decreto nº 11.478/2023, de 06 de abril de 2023, que excluiu a CEITEC em liquidação do Programa Nacional de Desestatização – PND, bem como teve sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI revogada. Esse Decreto ensejou o arquivamento, por perda do objeto, da TC 020.973/2020-9 pelo Plenário do TCU, em 31 de maio de 2023, nos termos do Acórdão nº 1095/2023; e
- d) Conclusão dos trabalhos do GTI e seus desdobramentos.

- e) Publicação do Decreto nº 11.768 de 06 de novembro de 2023, revogando o Decreto nº 10.578/2020 e autorizando a reversão do processo de dissolução societária da Companhia.

INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES REALIZADAS RELATIVAS AO PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 11/08/2023 a 10/11/2023

4. AO PLANO DE TRABALHO DE DISSOLUÇÃO SOCIETÁRIA

Para o cumprimento legal às atribuições do Liquidante, a seguir, são apresentadas, de forma sintética, as ações executadas durante os meses de agosto a novembro de 2023, descritos no 6º. Plano de Trabalho. Complementarmente, encaminhamos um conjunto de anexos com detalhamentos deste relatório e informações pertinentes ao processo de liquidação e desdobramentos ocorridos no período.

Além disso, este relatório fornece informações sobre os atos de gestão do liquidante para o controle administrativo, financeiro e orçamentário, assim como, a integridade física do pessoal, bens e manutenção dos ativos da empresa.

As ações previstas no plano de trabalho que compõe este Relatório são as seguintes:

- a) Ativos Imobilizados/Intangíveis;
- b) Manutenção e/ou destinação de Estoques;
- c) Gestão documental/Digital;
- d) Gestão de Recursos Humanos;
- e) Gestão das Ações Judiciais e PAD's;
- f) Outras Ações e Subprocessos:
 - Contratos de Aquisição de Peças, Materiais e Serviços;
 - Gestão de Licenças Ambientais e de Segurança Operacionais;
 - Fluxo de Caixa, Orçamento e Demonstrações Contábeis; e
 - Divulgação de Informações Obrigatórias no site da empresa.
- g) Ações Complementares.

4.1. Ativos Imobilizados/Intangíveis

Tendo como principal objetivo a manutenção dos bens e instalações do complexo fabril, assim como ações que visem cumprir exigências regulatórias e legais e que tenham impacto nos ativos da empresa, tais como a valoração da Descontaminação e Descomissionamento –

D&D, conforme exigência da NBC TG 025, teste de *impairment* NBC 01, Alvarás e Habite-se da obra de Resíduos Temporários, entre outras.

Ações e Acompanhamento

i. Iniciar o ciclo anual de inventário físico e contábil dos ativos patrimoniais

Instituiu-se a Comissão Interna de Inventário dos Bens Patrimoniais, através da Portaria nº 07 de 24/10/2023, em atendimento ao § 3º artigo 183 da Lei 6.404/1976, NBC TG 01 (R4) e NBC TSP 07, no âmbito do CEITEC S.A, com objetivo de atualizar os bens patrimoniais que irão compor as Demonstrações Financeiras anuais da empresa.

A Comissão de Inventário de Bens terá o prazo até 04 de dezembro de 2023, para conclusão dos trabalhos elencados na referida Portaria, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação da Comissão.

A tabela a seguir, apresenta as informações do Imobilizado, com base nas Demonstrações Financeiras do 3º. Trimestre de 2023 (em R\$1.000):

Composição do saldo

	Imóvel	Benfeitorias	Instalações	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Ferramentas	Adto a fornecedores	Total do Imobilizado
Em 30/09/2022	29.935	40	1.467	27.429	263	257	12	59.403
Aquisições	-	59	-	-	-	-	-	59
Depreciações	(410)	(8)	(145)	(2.524)	(43)	(14)	-	(3.144)
Em 31/12/2022	29.525	91	1.322	24.905	220	243	12	56.318
Aquisições	-	489	-	-	1	-	-	490
Depreciações	(1.230)	(55)	(435)	(6.896)	(86)	(36)	-	(8.738)
Em 30/09/2023	28.295	525	887	18.009	135	207	12	48.070
Taxas anuais de depreciação - %	4%	4%	de 5,5 a 48%	de 5,5 a 48%	de 5,5 a 48%	10%	33%	

ii. Manutenção ou substituição dos ativos da sala limpa e Facilities, se necessários

O CEITEC prezou, principalmente, pela guarda, conservação, preservação e manutenção dos ativos do CEITEC em Liquidação, em especial as instalações do complexo fabril, máquinas, equipamentos e sistemas, tanto de infraestrutura como de produção.

Basicamente as áreas recebem inspeções de rotas diárias ou semanais e seus equipamentos são religados, movimentados, testados e quando é o caso são feitas manutenções e checagens por tempo.

Algumas atividades são independentes da operação do equipamento, como é o caso de lubrificações de partes que ficam ligadas permanentemente, limpeza de componentes e checagens de segurança. Essas ações podem ser realizadas periodicamente (semanalmente, quinzenalmente, mensalmente...) ou quando o mantenedor verificar que algum parâmetro esteja fora das especificações.

iii.a - Gestão de Utilidades Industriais

Durante a gestão do atual liquidante, foram abertas mais de 629 ordens de serviço (OS) de manutenção de máquinas, equipamentos e sistemas de utilidades industriais, com 610 ordens concluídas, ou seja, aproximadamente 97% de conclusão.

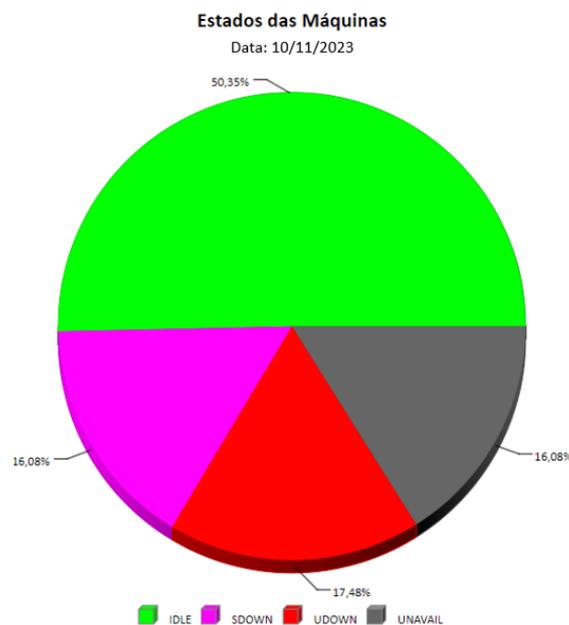
ITENS DE CONTROLE	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	ACUMULADO
MECÂNICA MANUTENÇÃO				
OS's Abertas [A]	80	103	88	271
OS's Concluídas [B]	76	107	72	94%
OS's Pendentes [C=A-B]	4	-4	16	6%
ELÉTRICA MANUTENÇÃO				
OS's Abertas [A]	94	79	100	273
OS's Concluídas [B]	89	97	87	100%
OS's Pendentes [C=A-B]	5	-18	13	0%
PREDIAL MANUTENÇÃO				
OS's Abertas [A]	19	34	10	63
OS's Concluídas [B]	15	38	11	100%
OS's Pendentes [C=A-B]	4	-4	-1	0%
ELÉTRICA AUTOMAÇÃO				
OS's Abertas [A]	4	0	18	22
OS's Concluídas [B]	8	0	10	82%
OS's Pendentes [C=A-B]	4	0	8	18%

A adequada gestão sobre a manutenção de máquinas, equipamentos e sistemas de utilidades industriais fez com que o índice de disponibilidade dos sistemas de infraestrutura fosse acima de 99% e o controle de temperatura e umidade da Sala Limpa, principais parâmetros de

controle, com índice acima de 99,6% do tempo, dentro do especificado ($21\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ e $45\pm 3\%$ UR).

iii.b - Gestão de Máquinas de Produção

Durante a atual gestão, o percentual de máquinas em estado IDLE (disponível) para execução de pesquisa e desenvolvimento em processos físico-químicos e pós-processamento de wafers manteve-se em torno de 50%. Nenhuma alteração significativa de percentuais nos outros estados: SDOWN-Schedule Down (manutenção programada), UDOWN-Unschedule Down (manutenção não programada) e UNAVAIL-Unavailable (Indisponibilidade) foi registrada.



iii. Aprovar Termo de Referência para o teste de *impairment* dos ativos imobilizados e intangíveis NBC 01

O teste de *impairment* é um conjunto de procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos não estejam contabilmente registrados por montante que seja superior ao seu valor de recuperação. Este teste deve ser realizado periodicamente, e caso a verificação concretize a desvalorização do ativo, é necessário que a entidade reconheça e ajuste para perdas com desvalorização – conforme critérios estabelecidos no Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1).

No dia 1º do mês de junho de 2023, em reunião com o liquidante, foi aprovado o processo de contratação de empresa prestadora de serviços para realizar o teste de *impairment* e de revisão da vida útil dos ativos, conforme a NBCT TG 01.

Em reunião realizada no início de agosto de 2023 foi apresentado para os Superintendentes das áreas Administrativo-Financeiras, Fábrica e de Produto, Pesquisa e Desenvolvimento – PP&D, o termo de referência para licitação de empresa especializada em teste de *impairment*, a qual foi definida que será realizada na modalidade de técnica e preço.

iv. Protocolar os pedidos de Alvarás (PPCI) e Habite-se da Área de Armazenamento Temporário de Resíduos (ATR)

Em 19 de setembro de 2023, foi solicitada nova aprovação de projeto básico junto ao Corpo de Bombeiros, devido à inclusão da Obra ATR, com serviços sendo realizados conforme contrato nº 013/2023, protocolo nº A00016801AA001 de 19/09/2023, para posterior aprovação do PPCI e emissão do Alvará. No dia 21/09/2023, foi fornecido pelo Corpo de Bombeiros o Laudo de Inviabilidade Técnica para poder ser analisado o Projeto.

Após obtenção do Alvará de PPCI, comportando área construída atual de 14.457,49 m², será incluída a área ATR para unificação em um único alvará de habite-se.

v. Proceder à devida integralização contábil, no Patrimônio da CEITEC, da obra ATR

No final do 3º. Trimestre de 2023, a obra ATR foi registrada na contabilidade do CEITEC por R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), mais especificamente na conta do Imobilizado como “Benfeitoria” e os recursos recebidos de Subvenção para Investimento nessa obra, foram lançados como “Adiantamento para Futuro Aumento de Capital- AFAC”.

vi. Início do processo de contratação do estudo de Descomissionamento e Descontaminação para fins contábeis NBC TG 025

O descomissionamento comporta o desfazimento completo dos bens imobilizados envolvendo, para as áreas fabris, a desmobilização do processo produtivo, o qual engloba a eliminação e/ou destinação dos resíduos a serem gerados por meio de métodos específicos, sendo considerados resíduos de classe I (perigosos), pois possuem características como inflamabilidade, toxicidade e corrosividade, dentre outras. Portanto, sendo necessária a caracterização dos mesmos para posteriormente se verificar locais possíveis para tratamento e destinação final.

Assim como para o comissionamento da empresa CEITEC, para o descomissionamento e/ou extinção e/ou liquidação da empresa uma série de etapas devem ser seguidas, de forma a garantir a correta tratativa das atividades com produtos químicos controlados e dos resíduos perigosos a serem gerados, a fim de garantir que não se tenham consequências negativas à saúde e meio ambiente.

No dia 1º do mês de junho de 2023, em reunião com o Liquidante, foi aprovado o processo de contratação de empresa especializada para estudo técnico abrangendo análises, avaliações e previsões de valores contingenciais contábeis necessários, para atendimento NBC TG 25 (R2).

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG 25 (R2) – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES, é premissa fundamental para a formação do passivo, a ser provisionado para fins de descomissionamento, que o valor estimado para a sua realização deva ser atualizado, periodicamente, ao longo da vida útil econômica da Companhia, com o objetivo de alocar ao respectivo período de competência da operação, os custos a serem incorridos com a desativação técnico-operacional de todo o empreendimento e a mitigação dos riscos e passivos ambientais que possam ocorrer.

Como as fontes de informações e empresas especializadas nesse tipo de trabalho são extremamente escassos, para estruturar o Termo de Referência para contratação desse estudo foi necessário buscar experiências e normativas em outros setores industriais, como o de Petróleo e Gás e do setor Eletro Nuclear.

Inicialmente, foi feito o Documento de Oficialização de Demanda, o qual foi aprovado pelo Liquidante.

O Termo de Referência foi aprimorado à medida que foram contatadas empresas especializadas para cotação de preços.

4.2. Manutenção e/ou Destinação de Estoques

Ações e Acompanhamento

i. Proceder o inventário cíclico de estoques e seus respectivos valores

Entre as datas de 11 de agosto e 10 novembro de 2023, ocorreram os inventários cíclicos conforme documentos de inventário: 100002133, 100002134, 100002135 e 100002138. (ANEXO I1a, I1b, I1c e I2)

Em 24/10/2023 foi constituída a Comissão de Inventário Geral de Estoque, por meio da Portaria CEITEC nº 8, que designou: Presidente da Comissão, Coordenador e Supervisor, Equipe de Contagem e Equipe de Apoio. A Comissão tem seus trabalhos pautados ao disposto no Procedimento Operacional nº 3.230.015 – R02 – Inventário de Materiais, de 08 de março de 2021.

A Comissão de Inventário de Estoques terá prazo, até 15 de dezembro de 2023, para conclusão dos seus trabalhos. A tabela a seguir, apresenta as informações do Estoque, com base nas Demonstrações Financeiras do 3º. Trimestre de 2023:

Estoque

	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2022
Produto Acabado	351	351	351
Material Meio Auxiliar de Produção	4.018	4.112	4.006
Material de Embalagem	149	131	132
Matéria-Prima	2.462	2.492	2.492
Alteração de Estoque	-	(17)	(17)
Semi-Acabado	693	703	703
Materiais de Consumo	941	789	729
Peças de Reposição	6.145	6.142	6.067
	14.759	14.703	14.463

4.3. Arquivo Documental/Digital

Ações e Acompanhamento

i. Planejamento geral do arquivamento digital e acervos documentais do CEITEC conforme orientação técnica do MCTI e do Arquivo Nacional

Durante o período de agosto de 2023 até novembro de 2023, o CEITEC deu continuidade na reestruturação da área de arquivo para atuar nas funções de gestão arquivística e documental, via SIGAD, Próton, SEI, DOU, DOE, EBC e Jornais de grande circulação; além da digitalização e organização do acervo documental anteriores a 2015.

ii. Atender às orientações do MCTI sobre a forma de envio dos acervos documentais e arquivos digitais

O CEITEC, em 2016, optou por fazer parte do programa de protocolo integrado no âmbito da Administração Pública Federal. A IN nº 13/2020 menciona que a obrigatoriedade das unidades protocolizadoras é prevista na Administração Pública Direta, Autárquica e

Fundacional, mas, por boas práticas perante aos órgãos de controle a CEITEC decidiu seguir a normativa com a aquisição do próton e a utilização da numeração própria.

Com essa decisão o MCTI encaminhou ao CEITEC um número próprio que nos identifica dentro da Administração Pública Federal que se inicia com 01213.

Formato atual

00000.000000/0000-00
(15 dígitos + 2 DVs)

- Primeiro grupo (5 dígitos): Código numérico atribuído a cada UP
- Segundo grupo (6 dígitos): Sequencial numérico
- Terceiro grupo (4 dígitos): Ano de formação do documento
- Quarto grupo (2 dígitos): Dígitos de verificação

Neste contexto, está sendo construída a Política Arquivística do CEITEC para orientar e definir os processos adequados para atendimentos às orientações técnicas do MCTI e Arquivo Nacional.

Após a publicação do Decreto nº 11.768, em 06 de novembro de 2023, que reverteu o processo de dissolução societária da Companhia, foi autorizado o devido arquivamento documental do período de Liquidação do CEITEC, isto é, de 11 de fevereiro de 2021 até 10 de novembro de 2023.

4.4. Recursos Humanos

Ações e Acompanhamento

i. Realizar diagnóstico situacional do quadro de empregados do CEITEC

A CEITEC S.A, em 10 de novembro de 2023, contava com um quadro de pessoal constituído de 73 colaboradores. Do total da lotação efetiva, 62 colaboradores são empregados da carreira vinculados ao órgão e divididos em quatro carreiras distintas e 09 colaboradores são ocupantes de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração (CCs). Dos 62 colaboradores 2 estão com contrato suspenso, aguardando decisão judicial sobre o pedido de demissão indireta.

Diante deste contexto, para analisar possíveis necessidades de pessoal foi autorizada, pela Administração da CEITEC, a realização de um diagnóstico situacional do quadro de empregados.

Aliado ao fato do elevado aumento das Contingências para passivos judiciais, o diagnóstico supracitado também avaliará as possíveis causas deste aumento de contingências.

Até o dia 10 de novembro de 2023, foi construído o termo de abertura de demanda, reuniões de consulta às empresas especializadas e cotações orçamentárias.

Em relação à remuneração dos colaboradores, foi autorizada a correção dos salários dos colaboradores com base em decisão judicial de uma ação coletiva, ajuizada pelo STIMEPA. No despacho o juiz ordenou o cumprimento imediato das correções salariais, o qual foi aplicado sobre a folha de outubro de 2023.

No período de agosto a novembro de 2023 a empresa proporcionou treinamentos ministrados por colaboradores do CEITEC, conforme tabela abaixo:

Curso	Data de Realização	Instrutores	Total de Horas de curso	Nº de Participantes
Apresentação a respeito do atendimento das obrigações ambientais do Ceitec Em Liquidação e das medidas preventivas existentes e/ou em implementação, sob cunho de Meio Ambiente	19/10/2023	Tatiana Costa	2 horas	2 colaboradores
Treinamento TGM 3.934.002 R02 IT Substituição de chemcassettes do sistema VERTEX	12/12/2023	Jonas Valerio	2 horas	1 colaborador

4.5. Ações Judiciais e PAD'S

Ações e Acompanhamento (ANEXO E1a, E1b, E1c e E2)

Por se tratar de atividades independentes da situação de liquidação, o fluxo deste item subsidia o setor contábil com informações necessárias às contabilizações, provisões, conciliações e Notas Explicativas das demonstrações Contábeis Trimestrais, auditadas por Auditoria Independente e apreciada pelo Conselho Fiscal.

A Administração da Companhia, constituiu provisão contábil de R\$ 32.463.000 (trinta e dois milhões e quatrocentos e sessenta e três mil reais) os quais estão avaliados com chance de perda provável. Por sua vez, o montante de R\$ 21.376.000 (vinte e um milhões, trezentos e

setenta e seis mil reais) refere-se aos valores classificados com probabilidade de sucumbência possível. A seguir demonstramos o montante por natureza (em R\$1.000):

Natureza	Classificação	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2022
Trabalhista/Cíveis	Provável	32.463	3.396	3.121
Trabalhista/Cíveis	Possível	21.376	5.960	6.195
Trabalhista/Cíveis	Remota	776	771	2.106

A movimentação das provisões de contingências do período, demonstramos a seguir:

Natureza	Classificação	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2022
Trabalhista/Cíveis	Provável			
Saldo Inicial		3.396	3.682	3.682
(+) Adições		29.134	768	492
(-) Baixa por Reversão		(67)	(1.054)	(1.053)
Saldo Contingência		32.463	3.396	3.121

Inicialmente, deve ser destacado que foi utilizada, para a apuração de riscos ora apresentada, como já vinha sendo feito em exercícios anteriores, a metodologia NBC TG 25 que determina a divisão dos riscos de acordo com a sua probabilidade de redundar em saída de recursos para liquidação da obrigação.

Com base no Pronunciamento Técnico CPC 25, a CONJUR da CEITEC reconheceu como valores a PROVISIONAR aqueles em relação aos quais será provável a necessidade de “saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação”. No que concerne a tais valores, foi feita uma estimativa de resultados que, ainda conforme a própria norma acima citada, corresponde ao “valor que a entidade racionalmente pagaria para liquidar a obrigação na data do balanço”.

Algumas ações judiciais encontram-se em fase recursal, porém, segundo a avaliação jurídica (alicerçada no exame da jurisprudência e de casos similares), o risco de dispêndio financeiro é elevado, razão pela qual são reconhecidas como provisões.

Os valores considerados, portanto, decorrem de avaliação feita sobre a condenação provisória (determinada em sentença ou acórdão), ou, ainda, do montante homologado em sede de liquidação ou cobrado em execução de sentença. Tais valores são devidamente atualizados monetariamente, conforme os critérios de correção oficiais utilizados pelas esferas judiciais atinentes (cível ou trabalhista). Neste trimestre, houve aumento no montante total, devido ao início da execução judicial de ações trabalhistas, cujo valor resultante gerou impacto no valor de dispêndios estimados como prováveis.

A Companhia considerou como valores que compõem o PASSIVO CONTINGENTE aqueles decorrentes de “obrigações” em relação às quais não se tem certeza se haverá risco de dispêndio financeiro futuro (conforme Pronunciamento Técnico CPC 25, item 13, (b), (i)). Tratam-se de ações judiciais em fase processual inicial, em relação às quais não se pode fazer nenhuma “estimativa confiável” (termo adotado conforme descrito no item 26 do Pronunciamento Técnico CPC 25), o valor da condenação em caso de eventual sucumbência. Para apurar os valores do eventual débito judicial, adotou-se como critério a utilização do valor da causa apresentado na Petição Inicial, por ser esta a “evidência disponível” para o alcance do valor aproximado. Houve significativo aumento no ajuizamento de ações, especialmente na esfera trabalhista, contendo inúmeros pleitos, os quais resultaram no aumento do montante estimado a título de dispêndios possíveis.

Em um cotejamento com os primeiros nove meses do ano de 2023, verificou-se aumento nos valores correspondentes ao risco considerado provável. Esta alteração decorre da adequação do risco pelo transcurso das fases processuais, que implicaram na alteração da classificação estimativa de risco, tornando algumas ações de valores relevantes, anteriormente classificadas como risco possível em provável. Exemplo destas, a mais significativa, a ação coletiva ajuizada pelo Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Porto Alegre (STIMEPA), cujo valor da condenação, em fase de liquidação de sentença, atingiu o valor de R\$ 21.830.086,94 (Vinte e um milhões, oitocentos e trinta mil, oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). O valor ainda poderá sofrer modificações, para maior, em caso de provimento ao pleito de discussão de diferenças postulado pelo Sindicato.

Em relação aos riscos considerados REMOTOS, foram computadas as ações cujas chances de saída de recursos financeiros sejam improváveis ou inexistentes. São ações em fase final, cuja dívida já esteja integralmente paga e homologado o pagamento pelo Juízo, com reconhecimento do fim da execução sem registro de dívidas de saldo remanescente, culminando em risco de reversão ínfimo ou, ainda, que estejam apenas aguardando o despacho de arquivamento definitivo.

Por derradeiro, necessário destacar que o montante final do passivo judicial estimado para as três “categorias” de risco (PROVISÕES, PASSIVO CONTINGENTE E REMOTOS) sofreu alteração, haja vista a alteração dos critérios de detalhamento, bem como pela atualização de valores, inclusão de novas ações e incidência dos índices de correção monetária (referente aos riscos considerados prováveis).

No período, deste relatório, não se verifica PAD ou PAR em andamento.

Quanto ao subsídio de informações relativas ao cumprimento de acordos e sentenças judiciais para fins do PLOA 2024 - Estatais Dependentes, ratificamos que foi encaminhado, em 12 de junho de 2023, ao MCTI para os devidos trâmites.

4.6. Outras ações e Subprocessos

4.6.1. Contratos de Prestação de Serviços e Fornecimentos em geral

Ações e Acompanhamento (ANEXO C)

i. Levantamento e acompanhamento dos contratos por área; para fins de elaboração da PLOA 2024

No período de agosto a novembro de 2023, houve uma grande mobilização dos colaboradores da empresa para elaborar o orçamento baseado nos planos de compras e aquisições para o ano de 2024. Essas informações foram divididas em dois cenários, um que já se apresentava durante o ano de 2023 com a disponibilização, por intermédio da LOA 2024, de R\$21,7 milhões para a fonte de recursos discricionários. Um segundo cenário em função de articulações em âmbito do Governo Federal, de retomada operacional do CEITEC, era a disponibilização de investimentos na ordem de R\$87,5 milhões para o ano de 2024. Até novembro de 2023, o cenário mais provável era do CEITEC ter apenas R\$21,7 milhões para despesas discricionárias.

ii. Contratações para manutenção e reposição de peças de equipamentos, sistemas e máquinas

Considera-se para este item os contratos cujos objetos tenham aderência com a operação e a manutenção das instalações do complexo fabril, máquinas e equipamentos.

Durante a gestão do atual liquidante no período abrangido por este Relatório, foram assinados os seguintes novos contratos:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	PROCESSO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
024/2023	MANUT 4.0 COMERCIO E SERVIÇOS EM SOFTWARE DE MANUTENÇÃO LTDA	01213.002967/2023-98	Prestação de serviços de Suporte Técnico para o sistema SIGMA	01/08/2023 a 31/07/2024
027/2023	LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	01213.002132/2023-38	Prestação de serviços de qualificação/calibração, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os analisadores de TOC Modelo GE Analyticals Sievers 500RLe	04/09/2023 a 03/09/2024
032/2023	ALTUS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S.A.	01213.003345/2023-87	Serviço de atualização (Upgrade) dos sistemas de automação da fábrica baseados nas plataformas Nexto e BluePlant	02/10/2023 a 01/08/2024
034/2023	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	01213.002543/2023-23	Aquisição de peças para reposição nos equipamentos esterilizadores de água Chamber Aquafine UV	22/09/2023 a 21/09/2024
036/2023	SWAN INSTRUMENTOS ANALÍTICOS DO BRASIL LTDA	01213.003618/2023-93	Prestação de serviços de verificação, análise, diagnóstico, manutenção preventiva e calibração em instrumento medidor de sílica online, marca SWAN, modelo COPRA SILITRACE	30/10/2023 a 29/10/2024
037/2023	PROTON ENGENHARIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	01213.003706/2023-05	Aquisição de conversores de protocolos	18/10/2023 a 17/10/2024

No mesmo período, foram assinadas as seguintes renovações contratuais:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	PROCESSO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
030/2022	VIP ELEVADORES	01213.002229/2022-60	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de elevadores, preventiva e corretiva, com reposição de peças	06/10/2023 a 05/10/2024
032/2022	FAXON	01213.000803/2022-45	Aquisição de produtos químicos a serem utilizados na área de Química-Facilities para o correto condicionamento das águas das unidades industriais com entrega sob demanda	31/10/2023 a 31/10/2024

4.6.2. Gestão de Licenças Ambientais e de Segurança Operacionais

O CEITEC promoveu durante o processo de liquidação instaurado os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável sendo consideradas e mantidas todas as decisões para manutenção do consumo mínimo de recursos naturais, bem como para manutenção da sustentabilidade nas compras públicas realizadas.

Foram realizadas todas as ações necessárias para cumprimento das obrigações legais do empreendimento, frente ao cuidado para com a sociedade e a proteção do meio ambiente.

Ações e Acompanhamento

i. Acompanhar as licenças e certificados ambientais, operacionais com suas ações e respectivas vigências junto aos órgãos competentes

Durante o período deste relatório foram feitos os acompanhamentos e atualizações necessárias das licenças e certificados ambientais, conforma Quadro apresentado no ANEXO D.

ii. Realizar as atualizações ambientais necessárias junto aos órgãos competentes

Realizado cadastro no banco de dados do **SOL CBM** do Sr. Augusto César Gadelha Vieira, em 12/09/2023 – para validação do cadastro do PPCI realizado no dia 06/09/2023.

Em 27/09/2023, foi emitido Certificado de Registro da CEITEC S.A. junto ao IBAMA nº 6269161, devidamente revalidado, o qual é renovado a cada 03 (três) meses. Conforme a Lei 12.308, todos os geradores de resíduos perigosos devem identificar o responsável legal e responsável técnico pelo gerenciamento destes materiais.

Manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

Avaliação Técnica dos Termos de Referência nos processos de aquisição, sob o cunho ambiental sendo adotadas práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa conforme Lei 13.313/2016.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler (FEPAM) – Lançamento de informações de controles de emissão e tratamento SISAUTO, referente aos efluentes líquidos, controles de vazão e análises diárias, semanais e mensais referentes ao 3º. Trimestre/2023.

Em 03/11/2023, foi realizada solicitação de renovação da Licença de Operação do CEITEC, junto à FEPAM/RS. Registro sob o número 131124 no sistema SOL.

Secretaria do Meio Ambiente, Urbanismos e Sustentabilidade PoA/RS (SMAMUS)

Mantidas as atualizações junto à SMAMUS e realizados os controles diários, semanais, quinzenais, mensais e trimestrais quanto aos itens descritos na LO nº 018779/2019, nos seguintes quesitos: à vegetação; às emissões sonoras; aos serviços de carga e descarga; aos serviços de construção civil relacionados a reformas e manutenção predial; à exposição dos

veículos de divulgação; às áreas de tancagem; ao gerenciamento ambiental do solo e subsolo; à poluição hídrica e atmosférica e aos resíduos sólidos.

Manutenção do Reuso de Efluentes Tratados nos Sistemas de Resfriamento, gerando redução de consumo de água potável em aproximadamente 50% ao mês

Ministério do Exército – RS

CR nº 81051 – Atendimento Ofício nº 048-SFPC/3ª RCG Ministério do Exército

Informações sobre andamentos para realização de descaracterização e descarte dos PCE's que estão ocorrendo dentro do previsto, não havendo necessidade de extensão de prazo junto ao Ministério do Exército.

iii. Realizar a atualização do Plano de Atendimento Emergencial – PAE

O Plano de Atendimento Emergencial – PAE prevê o planejamento, o dimensionamento quantitativo e qualitativo e os treinamentos necessários para manutenção da Equipe interna, comportando a Coordenação Técnica e as responsabilidades de cada membro. O CEITEC já possui um PAE, entretanto é necessário a sua atualização periódica.

Conforme Portaria do CEITEC nº 06, datada de 28/03/2022, registrada no próton sob o NUP 01213.001366/2022, foi publicado que o Engenheiro de Segurança do Trabalho Sr. Marcelo Carlos Moka é o atual responsável pela implementação do Plano de Emergência do CEITEC em Liquidação.

Neste contexto, foi dado início ao Contrato nº 005/2023, junto ao fornecedor FABBRO, com o objetivo de avaliar os riscos para adequação de nosso PAE e redimensionamento da Brigada de Incêndio e Emergência - BE conforme Normas ABNT's vigentes nºs 15.219/2020 e 14.276/2020.

Foram entregues os relatórios técnicos 013/2023, 022/2023 e 026/2023 para a SMAMUS contendo atualizações do andamento dos estudos técnicos para revisão e adequação do Plano de Atendimento à Emergências (PAE) e manutenção de EPAE.

Em agosto de 2023, foram definidos os produtos químicos que avaliaríamos simulações de dispersão em caso de vazamentos.

Entre agosto e novembro de 2023, a empresa FABBRO, em conjunto com o CEITEC, realizaram as avaliações e atualizações do PAE e do Relatório de Análise Preliminar de

Riscos, conforme numeração de itens da ABNT. Além disso, foram revisados os quantitativos de pessoas necessárias para compor a EPAE, conforme legislações vigentes.

Com a conclusão do PAE, foi realizada a reunião de alinhamento e apresentação do PAE aos Líderes da BE, conforme ATA de reunião, ficou definida a mudança de Coordenação conforme comunicado geral interno do CEITEC em 26/10/2023.

Também foi apresentada na SIPAT, aos colaboradores, de forma sucinta, sobre o estudo realizado Matriz de Riscos, revisão do PAE e necessidades da EPAE.

iv. Implementar as novas exigências do Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio – PPCI

O CEITEC possui um Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio – PPCI, entretanto para atendimento a legislação de prevenção de incêndios Municipal, Estadual e Federal em especial as determinações da Lei Complementar nº 14.376/2013 e alterações e necessário elaborar, encaminhar e reaprovar o PPCI, junto ao Corpo de Bombeiros

A estrutura do CEITEC é composta por dois (2) prédios existentes, Administrativo e Fábrica, com alvarás de PPCI diferentes válidos pela Lei 40/1998 até Dez/2023, tendo obtido os Certificados de Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros n.º PPCI N.º 20765/1 unificado de ambos os Prédios Administrativo e Fábrica, conforme Lei nº 14.376/2013 expedido em 20/01/2020.

Com a conclusão da Obra ATR, com recebimento definitivo, os contratos da BELART e da SUL ENGENHARIA foram encerrados. A adequação do PPCI junto ao Corpo de Bombeiros é requisito para a solicitação e obtenção do Habite-se para a ATR.

A adequação do PPCI desta área já está comportada nas adequações do PPCI da Fábrica em andamento conforme processos n.º 01213.00255/2023-58 e n.º 01213.001183/2023-42.

4.6.3. Fluxo de Caixa, Orçamento e Demonstrações Contábeis

Ações e Acompanhamento

i. Acompanhar a programação e execução orçamentária e financeira

Em face da elaboração da projeção de pagamentos (Fluxo de Caixa) relativa às despesas discricionárias, foram analisadas a execução financeira do ano fiscal em curso, até novembro de 2023, tendo sido os valores de pagamento dos contratos revisados (e acrescidos) mensalmente, decorrentes das novas contratações, e aquisições realizadas ao longo do ano.

Destaca-se que a projeção da despesa é atualizada mensalmente, conforme os pagamentos das faturas correspondem ou não aos valores informados anteriormente. Novas despesas foram incluídas na previsão de gastos com a Fábrica e PPD impactando o último Trimestre do ano de 2023. A previsão de execução dos gastos é da ordem de R\$ 23 milhões.

Vale ressaltar, que o fato não haver concretizado a reversão da Liquidação do CEITEC, neste trimestre, impactou profundamente as tomadas de decisões quanto a execução financeira e orçamentária. Como consequência, o Fluxo de Caixa e o Planejamento Orçamentário, tem sido revisto, quase que semanalmente, em despesas como: Estudos, Compras de insumos, Diagnósticos, ações de melhoria operacional e de gestão, treinamentos, contratação de especialistas, entre outros.

Quanto as Despesas Obrigatórias:

a – Despesas com Benefícios Assistenciais tem se mantido constantes, conforme meses anteriores.

b – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – o CEITEC recebeu, em setembro de 2023, um aporte de R\$ 1.062.520,00 para complementar a folha de pagamento.

c – Sentenças Judiciais: previsão elaborada pela Consultoria Jurídica, em outubro de 2023, ensejou a solicitação de crédito suplementar, destinado ao pagamento de Sentenças e Depósitos Judiciais, no valor global de R\$ 23,1 milhões.

ii. Elaborar o Fluxo de Caixa executado e estimado

O detalhamento do Fluxo de caixa consta no ANEXO G.

iii. Subsidiar informações ao MCTI e SOF para o desenvolvimento da PLOA 2024

Em 17 de maio de 2023, após análise do Liquidante, foram enviadas ao MCTI as informações relacionadas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que servirão para a elaboração da Proposta Orçamentária 2024.

Enviado ao MCTI, em 22 de junho de 2023, o Ofício nº 27/2023 - Proposta Orçamentária LOA 2024- CEITEC.

Elaboração e envio ao MCTI dos Anexos I, II e III e suas respectivas planilhas que tratam dos Pré-Limites para despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que servirão para a elaboração da Proposta Orçamentária 2024, conforme referenciado no Ofício SEI 84/2023/MPO (18 de maio de 2023).

4.6.4. Divulgação de Informações Obrigatórias no site da empresa

Durante o período de execução de atividades deste relatório, foram realizadas modificações e uploads de documentos no site da Ceitec em Liquidação (www.ceitec-sa.com) atendendo as regras de Transparência do Governo Federal, assim como as necessárias ao processo de Liquidação, tais como:

- Informações de RH sobre Pessoal (Remunerações, Quantitativos, Cargos).
- Demonstrações Financeiras e Contábeis (Balanços, Demonstrações Contábeis, Relat. e Pareceres de Auditores, etc); e
- Institucionais (Extrato de Ata do Conselho Fiscal, Editais de Convocação de Assembleias, Informações Relevantes).

4.7. Outros Ativos e Passivos

4.7.1. Ativo - Créditos Tributários

Ações e Acompanhamento

i. Acompanhar junto ao setor contábil o levantamento dos créditos tributários a recuperar (ANEXO H)

Os créditos tributários a recuperar, conforme tabela a seguir (em R\$1.000), refere-se, principalmente, a créditos relacionados aos tributos incidentes quando da aquisição de insumos para fabricação, ativos imobilizados e intangíveis (ICMS, IPI, PIS, COFINS).

	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2022	Referência
IRRF	204	54	45	(a)
ICMS	5.010	4.388	4.192	(b)
PIS a compensar	823	654	607	(c)
COFINS a compensar	3.795	3.010	2.794	(d)
Retenções Venda Órgão Público	19	45	45	(e)
Saldo Negativo de IRPJ	47	-	-	(f)
Saldo Negativo de CSLL	6	-	-	(g)
INSS a compensar	116	116	117	(h)
ISSQN a Recuperar	-	1	1	(i)
	10.020	8.268	7.801	
Circulante	4.020	3.588	3.121	
Não circulante	6.000	4.680	4.680	

ii. Contratar empresa especializada em compensação e recuperação de créditos tributários

No mês de novembro de 2023, foi aberta licitação, na modalidade de disputa aberta, do tipo técnica e preço (Art. 54, inc. III – Lei nº 13.303/2016) a contratação de Assessoria e Consultoria Fiscal e Tributária visando dar seguimento ao trabalho restante de levantamento de créditos não entregues pela contratação realizada em 2021 (PE nº 011/2021).

Este trabalho deverá ser utilizado, também no caso de retomada da empresa e na volta de desenvolvimento de novos produtos e negócios sendo necessário o enquadramento fiscal dos produtos que serão ofertados no mercado, face ao benefício fiscal de produtos incentivados pelo PADIS e a respectiva prestação de contas exigida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e a Receita Federal do Brasil - RFB.

iii. Efetuar os registros contábeis, compensação e recuperação de créditos tributários

A contratação da consultoria para prestação de serviços técnicos especializados na área tributária estadual e federal também inclui: a elaboração de pareceres para baixa contábil dos montantes de tributos prescritos e a elaboração de solicitações de compensação e/ou restituição destes créditos, administrativa e/ou judicial, perante os fiscos estadual e federal. Além de fornecer as orientações quanto ao tratamento contábil a ser empregado nos créditos que estejam prescritos e elaboração de notas explicativas dos tributos a recuperar das demonstrações financeiras

No mais, a área contábil continua em suas rotinas operacionais de registro, compensação e recuperação de créditos tributários.

4.7.2. Ativo - Propriedade Intelectual

Ações e Acompanhamento

i. Controle e Acompanhamento técnico e administrativo dos registros de ativos de PI - Patentes.

Ao longo do período foram realizados pagamentos junto ao INPI referentes a:

- Anuidades de patentes – Concedidas e em fase de análise;
- Pedidos de cumprimento de exigência técnica – fase de análise técnica;
- Deferimento de Carta Patente – Concessão de 3 (três) Patentes após fase análise técnica;
- Requerimentos de exame técnico.

Além do acompanhamento administrativo foram elaborados relatórios de análise técnica para contra argumentação e complementação do Quadro Reivindicatório de pedidos de proteção decorrente de pareceres técnicos requisitando cumprimento de exigências ou negatizando pedidos de recurso emitidos pelos analistas técnicos do INPI.

Foram solicitados extensão de prazo de proteção de marcas registradas pelo CEITEC.

Foi protocolado pedido de oposição de registro de marca com semelhança fonética, apesar do registro ter sido pedido em área de atuação não concorrente a de tecnologia e semicondutores.

4.7.3. Passivos da Empresa

Ações e Acompanhamento

i. Acompanhar junto à área contábil, provisões e pagamentos de obrigações registradas no Balanço Patrimonial

Durante o período do relatório foi realizado o acompanhar da adimplência a compromissos financeiros, bem como a regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, CADIN, INSS e FGTS. (art. 163, inciso I, da Lei nº 6.404/1976); fornecedores; serviços de terceiros, entre outros.

A Companhia constantemente monitora suas exigências de fluxo de caixa operacional e busca aumentar o seu retorno de caixa sobre investimentos. A Companhia garante que possui limite de saldo em tesouraria suficiente para superar sua necessidade de capital de giro

operacional, incluindo o cumprimento de obrigações financeiras; isto exclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais.

Além disso, a Companhia recebe do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação montantes para o pagamento das contas a pagar, com a natureza de doação. A seguir, estão as maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados:

30 de setembro de 2023	Valor Contabil	Fluxo de caixa contratual	12 meses	2 anos	3 anos	Mais de 3 anos
Passivos financeiros não derivativos						
Adiantamentos do Tesouro Nacional	1.282	1.282	1.282	-	-	-
Fornecedores	<u>100</u>	<u>100</u>	<u>100</u>	-	-	-
Total	1.382	1.382	1.382	-	-	-

Neste sentido, foi realizada a análise das Demonstrações Contábeis referentes ao terceiro trimestre de 2023, com a emissão das demonstrações financeiras dos períodos findos em 30 de setembro de 2023, 31 de dezembro de 2022 e 30 de setembro de 2022, autorizado pelo liquidante e validado por auditoria externa (ANEXO F1 e F2).

4.8. Ações Complementares

i. Elaborar Plano de Liquidação

Elaborado e enviado ao SEST/MGI, em 22 de agosto de 2023, o 6º. Plano de Trabalho por meio do Ofício nº 44/2023, Número do Processo: 10113.100878/2023-25 de 22 de agosto de 2023.

ii. Participar das reuniões externas quando demandadas pelos órgãos governamentais

O Liquidante e integrantes da sua equipe participaram em reuniões do GTI CEITEC, em Brasília, além de reuniões preparatórias com Secretários do MCTI, MDIC e da SEST e Ministra do MCTI, conforme quadro a seguir:

PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES	
DIA	MOTIVO
24/mar	Reunião com a SEST
10/abr	Secretário Henrique Miguel - MCTI
05/mai	Conferência com Miriam do MGI
12/mai	Reunião com MDIC - GT
15/mai	Reunião com MCTI - GTI
16/mai	Reunião com MCTI - GTI
17/mai	Reunião com MCTI - GTI
22/mai	Reunião com MCTI - GTI
23/mai	Reunião GTI
25/mai	Reunião com MCTI - GTI
26/mai	Reunião com MCTI - GTI
30/mai	3ª reunião do GTI
13/jun	4ª reunião do GTI
14/jun	Reunião MCTI
22/jun	Lançamento da Frente Parlamentar
27/jun	Reunião preparatória do GTI
27/jun	5ª Reunião do GTI
07/jul	Revisão do relatório do GTI
10/jul	Reunião preparatória do GTI
27/jul	Reunião MDIC - Subgrupo semicondutores
08/ago	Reunião com Ministra - MCTI
08/ago	Reunião do GTI
10/ago	Assembleia da CEITEC

- No período de setembro de 2023 a novembro de 2023, novas reuniões foram realizadas em Brasília, sendo solicitada mais uma vez a participação do CEITEC para esclarecimento de informações e dados, sendo que nesse período foram realizadas mais 02 (duas) reuniões. Além dessas reuniões foram realizadas outras conforme abaixo: 28/11 – São Paulo - Palestrar no Seminário Como estabelecer uma indústria de Semicondutores no Brasil.

06 e 7/11 - Brasília - Participação em reuniões no MCTI, MGI/SEST e no MDIC. Durante as reuniões a equipe de liquidação forneceu informações, que foram demandas pelo GTI CEITEC para subsidiar a construção de cenários de eventual retomada de operação e implementação de possíveis rotas tecnológicas a serem adotadas.

Além das informações prestadas, a equipe de liquidação auxiliou na revisão e construção do relatório conclusivo do GTI CEITEC. As informações prestadas auxiliaram:

- No entendimento do status atual da empresa;
- Nas estimativas de investimentos e premissas para uma eventual retomada operacional com os produtos e serviços com maior probabilidade de reinserção no mercado;
- Na elaboração da cadeia de valor na qual a empresa estaria inserida;
- No mapeamento de oportunidades e rotas tecnológicas especializadas com estimativas de investimentos.

iii. Prestar contas periodicamente ao Conselho Fiscal

Houve as seguintes reuniões no período deste relatório, do Conselho Fiscal com a participação do Liquidante:

14 de setembro	Conselho fiscal
11 de outubro	Conselho fiscal
06 de novembro	Conselho Fiscal

iv. Subsidiar órgãos de controle e Ministérios supervisores com Relatórios e Informações sobre o CEITEC

Foram elaborados documentos para subsidiar e auxiliar tanto ao MCTI e SEST/MGI no contexto de definição de uma estratégia para eventual retomada operacional por parte da empresa CEITEC. As informações seguiram os tópicos elencados em iv).

v. Prospectar estudos, pesquisas e consultorias oriundas das demandas governamentais

Foram mapeadas eventuais fontes de consultoria ou estudos de mercado que poderiam ser úteis para subsidiar de forma mais robusta as estimativas de investimentos e cadeias de valor das rotas tecnológicas especializadas elencadas durante os trabalhos do GTI CEITEC.

vi. Acompanhar as Auditorias Externas Contábeis, em atendimento à Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16, assim como a Lei 6.404/76

No período de Agosto a Novembro de 2023, foram executados os seguintes acompanhamentos e aprovações, em conjunto, com os trabalhos da Auditoria Externa:

- Acompanhamento da Revisão Fiscal e Tributária do 2º Trim de 2023.
- Aprovação dos Relatórios e Demonstrativos Contábeis do 2º Trim 2023, emitidos em 21/08/2023.

- Acompanhamento da Revisão Fiscal e Tributária 3º Trim 2023.
- Aprovação dos Relatórios e Demonstrativos Contábeis do 3º Trim 2023, emitidos em 10/11/2023.

5. ATOS DE GESTÃO DO CEITEC EM LIQUIDAÇÃO

Com o arquivamento, por perda do objeto, da TC 020.973/2020-9 pelo Plenário do TCU, em 31 de maio de 2023, nos termos do Acórdão nº 1095/2023 e demais decretos citados anteriormente, o Liquidante deverá prezar principalmente, pela guarda e preservação dos ativos do CEITEC em Liquidação, em especial as instalações do complexo fabril, máquinas e equipamentos.

Desta forma, todas as atividades da empresa seguem a rotina de manutenção dos serviços continuados, contratação de serviços e materiais, de atos de gestão visando o controle administrativo, financeiro e orçamentário, assim como, a integridade física do pessoal. Em destaque:

- a) Acompanhamento das obrigações ambientais (ANEXO D);
- b) Acompanhamento dos contratos de aquisições e serviços (ANEXO C);
- c) Acompanhamento das Ações Judiciais (ANEXO E1a, E1b, E1c e E2);
- d) Acompanhamento Execução Orçamentária Anual e Fluxo de Caixa (ANEXO G);
- e) Acompanhamento das Demonstrações Contábeis 4º. Trimestre (ANEXO F1 e F2);
- f) Acompanhar junto ao setor contábil o levantamento dos créditos tributários a recuperar (ANEXO H).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que, em julho de 2023, o GTI concluiu seu trabalho e entregou seu relatório conclusivo com recomendações sobre a retomada operacional do CEITEC.

Considerando que, a reversão do processo de dissolução societária da Companhia foi autorizada, em 06 de novembro de 2023, por meio do Decreto nº 11.768, publicado em edição extra do Diário Oficial da União, tendo revogado o Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020.

Considerando que, o Sr. Augusto Cesar Gadelha Vieira, durante o período relatado neste relatório, foi o Liquidante do CEITEC.

Este Relatório tratou das ações executadas no período de 11 de agosto de 2023 a 10 de novembro de 2023, em cumprimento ao Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018 e aprovadas no 6º. Plano de Trabalho, enviado ao SEST/MGI, em 22 de agosto de 2023, por meio do Ofício nº 44/2023, Número do Processo: 10113.100878/2023-25 de 22 de agosto de 2023.

Ressalta-se que, em função das considerações anteriores e aspectos legais, grande parte das atividades se concentrou em atos de gestão com o objetivo de guarda e preservação dos ativos da Empresa, esforços esses que abrangeram as instalações e máquinas do complexo fabril; a manutenção e contratações dos serviços e materiais; do controle financeiro e orçamentário; na regularização das pendências contábeis e ainda do atendimento ao cronograma de controle referente aos condicionantes ambientais.

Dessa forma, visando cumprir as exigências legais supracitadas, submeto à aprovação dessa Secretaria de Coordenação das Estatais SEST/MGI o 6º Relatório de Prestação de Contas do Liquidante do CEITEC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
Presidente do CEITEC SA